



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1402

Ji-Paraná (RO), 29 de agosto de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
CITAÇÃO CPPAD.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-5152/2012 Anexo III

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros à Polícia Militar

Com base no Parecer Jurídico nº 1110/PGM/2012, **AUTORIZO** Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 139/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste a **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, limpeza de condicionadores de ar**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito para executar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, com intervenção da Polícia Militar de Rondônia, conforme Lei nº 2274 de 14 de março de 2012.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **G.N. Saltão - ME**, no valor total **R\$ 3.689,00** (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17225/2012

Interessada: P.G.M.

Assunto: Sindicância Administrativa

À Seção de Comunicação Interna

Prezada Senhora,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para apurar responsabilidades do motorista de veículo caminhão de propriedade do município, que abalrou camioneta S.10 na Confluência das Ruas Mal. Rondon e Abílio Freire.

Ao final o motorista do Município João David Rosa, assumiu a culpa tendo assinado acordo para pagamento dos danos ao proprietário do veículo S.10.

Após intervenção da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, ao analisar os fatos em Relatório de fls. 27/28, informa que do referido acidente, “não restou qualquer prejuízo ou pendência ao município”, sugerindo o arquivamento dos autos pela perda do objeto.

Deste modo solicitamos à Vossa Senhoria que **ARQUIVE** os presentes autos.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17663/2009 Vol I, II, III e IV

INTERESSADA: SEMG/SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (máquina de pregar botões).

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 048CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 1115/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9736/2012

INTERESSADO: Leude Braz da Silva

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Leude Braz da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 10/11.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1953/2012 APENSOS 18490/2011; 16938/2011; 19137/2011; 19332/2011; 10506/2012; 8425/2012 e 10926/2012.

INTERESSADO: Joseph Newton Fernandes Rabelo

ASSUNTO: Pagamento de diferença da produtividade- fiscal

Considerando o teor dos pareceres exarados nos presentes autos, bem como dos despachos produzidos, verifica-se a necessidade de definir-se com absoluta clareza, os valores efetivamente devidos ao requerente.

Isto posto, **DETERMINO** a elaboração de Decreto, designando Comissão Especial para elaboração dos cálculos do *quantum* devido ao Fiscal Fazendário Joseph Newton Fernandes Rabelo.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4312/2011

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Serviços de desobstrução de tubulação de instalações sanitárias

Ref.: Prorrogação de Prazo de Aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 195/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **J. Bento Filho Desentupidora Ltda-ME**, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro, à contar do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda, o **aditivo de valor**, no montante de **R\$ 16.000,00** (dezesesse mil reais).

ADO como fundamento o Parecer nº 198/SEMUSA/AJUR/2012, da Assessoria Jurídica da Semusa.

À Semdes, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12901/2012; 1-12902/2012; 1-12904/2012 e 1-13587/2012

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças) e serviços para

caminhão caçamba, motoniveladora, pá carregadeira e caminhonete S-10.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1108/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 103/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (peças) e serviços para caminhão caçamba, motoniveladora, pá carregadeira e caminhonete S-10**, conforme descrito nos Projetos Básico dos processos supramencionados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Sanches & Oliveira Ltda**, no valor total de **R\$ 25.401,25** (vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), sendo: **Anexo I** - no valor de **R\$ 7.650,00** (sete mil, seiscentos e cinquenta reais). **Anexo II** - no valor de **R\$ 6.873,25** (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Anexo III - no valor de **R\$ 8.735,00** (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Anexo IV - no valor de **R\$ 1.873,00** (um mil, oitocentos e setenta e três reais).

Anexo V - no valor de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17691/GAB/PMJP/2012

Autoriza a cobrança de nova tarifa para o sistema de transporte coletivo de passageiros de Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação formulada pelas empresas que executam o Transporte Coletivo ligando Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina;

Considerando a argumentação das empresas, que desde o dia 01 de janeiro de 2006 praticam o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), estabelecido pelo Decreto nº 10025/GAB/PMJP/2005, e

Considerando que neste período houve aumento considerável nos insumos utilizados na manutenção dos veículos, tendo sido registrada também majoração de 107,34% no salário mínimo, e reajustes consideráveis nos preços do óleo diesel e lubrificantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a tarifa de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), para utilização do serviço público de transporte coletivo de passageiros de Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina e vice-versa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da zero hora do dia 1º de setembro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10025/GAB/PMJP/2005.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17692/GAB/PMJP/2012

Revoga o Decreto nº 17665/GAB/PMJP/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 279/12/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 17665/GAB/PMJP/2012**, que nomeou Jeydson Marcelo Araújo Miranda, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, durante o período de afastamento da servidora Rosinéia Silva Oliveira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17693/GAB/PMJP/2012

Nomeia Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, para ocupar interinamente a função gratificada de Coordenadora-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento da servidora Rosinéia Silva Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Recursos Humanos, para gozo de férias de 30 dias e para licença maternidade de 120 dias, garantida pelo artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

Considerando que o afastamento da titular do CGRHA, dar-se-á no período de 06 de agosto de 2012 a 06 de janeiro de 2013, e

Considerando que as atividades administrativas da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**, para ocupar interinamente a função gratificada de Coordenadora-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, durante o período de afastamento da servidora Rosinéia Silva Oliveira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17694/GAB/PMJP/2012

Exonera Vanessa Regina de Lima, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Nutrição, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 126/GAB/SEMUSA/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Vanessa Regina de Lima**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Nutrição**, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17695/GAB/PMJP/2012

Nomeia Lays de Souza Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Nutrição, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 126/GAB/SEMUSA/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lays de Souza Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Nutrição**, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17696/GAB/PMJP/2012

Exonera Laila Racci, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 126/GAB/SEMUSA/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Laila Racci**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17697/GAB/PMJP/2012

Exonera Bruno César de Freitas Ribeiro, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 126/GAB/SEMUSA/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Bruno César de Freitas Ribeiro**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes, do Departamento de Atenção Básica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17698/GAB/PMJP/2012

Nomeia Bruno César de Freitas Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 126/GAB/SEMUSA/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Bruno César de Freitas Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17699/GAB/PMJP/2012

Nomeia Nayara Ramalho dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disnei da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 126/GAB/SEMUSA/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Nayara Ramalho dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes, do Departamento de Atenção Básica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17700/GAB/PMJP/2012

Exonera Darleni Darmieli Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 106/GAB/SEMUSA/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Darleni Darmieli Pereira**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17701/GAB/PMJP/2012

Exonera Karoline Mayara Meneses Gonçalves, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 106/GAB/SEMUSA/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Karoline Mayara Meneses Gonçalves**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Médica** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17702/GAB/PMJP/2012

Nomeia Karoline Mayara Meneses Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 106/GAB/SEMUSA/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Karoline Mayara Meneses Gonçalves**, para ocupar o

cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17703/GAB/PMJP/2012

Nomeia Darlene Darmiele Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 106/GAB/SEMUSA/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Darlene Darmiele Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Médica** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17704/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para elaboração dos cálculos necessários ao levantamento exato do “quantum” devido relativamente à diferença de produtividade ao Fiscal Fazendário Joseph Newton Fernandes Rabelo, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando pedido formulado pelo Fiscal Fazendário Joseph Newton Fernandes Rabelo, que pleiteia o pagamento de diferenças em sua produtividade fiscal, e

Considerando que o Processo n. 1953/2012, autuado pelo requerente para esta finalidade, após receber pareceres e despachos não definiu os valores devidos ao servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para elaboração dos cálculos necessários ao levantamento exato do *quantum* devido ao servidor, relativamente as diferenças de produtividade fiscal, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Sonete Diogo Pereira;**
- II – Sidnei Silva dos Anjos;**
- III – Marcelo Wagner da Silva;**
- IV – Robson Magno Clodoaldo Casula.**

Art. 2º A Secretaria de Fazenda e a Gerência-Geral de Arrecadação deverão fornecer à Comissão Especial ora nomeada todas as informações necessárias, objetivando o levantamento completo das diferenças reclamadas.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial ora nomeada.

Art. 4º Serão ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17705/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de

1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
64	04.122.2004.2011.3311	MANUT. DE	
	SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD	800,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
66	04.122.2004.2011.3311	MANUT. DE	
	SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD	-800,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
		Locomoção	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17706/GAB/PMJP/2012

Designa o servidor Alcides Paio para exercer, interinamente, as funções de Presidente da Fundação Cultural, durante o período de férias da titular, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de ausência da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no período de 03/09/12 a 02/10/2012, conforme Ofício n. 0162/FCJP/2012, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Alcides Paio** para exercer as funções atribuídas ao cargo de Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, durante as férias da titular, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, com ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17707/GAB/PMJP/2012

Designa o servidor Marlon Filipe Kuibida Costa para exercer, interinamente, as funções de Vice-Presidente da Fundação Cultural, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Ofício nº 0162/FCJP/2012, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Marlon Filipe Kuibida Costa** para exercer as funções atribuídas ao cargo de Vice-Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, com ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17708/GAB/PMJP/2012

Designa Márcia Fernandes Rigo, para exercer interinamente, as funções de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Ofício nº 0162/FCJP/2012, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **Márcia Fernandes Rigo**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, com ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

CITAÇÃO CPPAD

CITAÇÃO

n.º 008/CPPAD/PMJP/2012

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

SERVIDOR: ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 06 de maio, n.1113, Bairro Centro – Ji-Paraná/RO.

Conforme Termo de Indiciação, fica o servidor ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA, Professor, Matrícula nº. 11872, CITADO da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 1-5552/2010, para conhecimento do objeto

que motivou a instauração dos referidos autos.

Fica ainda o servidor citado para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, I, da Lei nº. 1405/05, apresentar DEFESA ESCRITA dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO.

É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado.

Ji-Paraná-RO, 18 de julho de 2012.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



A Fundação Cultural de Ji-Paraná Ihe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade

TEATRO - MÚSICA - JAZZ - ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263

